

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 1403.01/2018.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILOMETRO**  
**PROCESSO Nº: 1403.01/2018.**

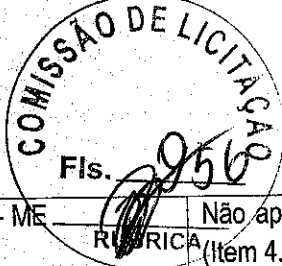
**ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**(ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, FORMALIZAÇÃO DE LANCES VERBAIS, ABERTURA E**  
**JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).**  
**SESSÃO Nº 02.**

As nove horas e trinta minutos (09h:30min), do dia dois de Abril de dois mil e dezoito (02.04.2018, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, Groaíras - CE, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Breno Mota de Sousa, e equipe de apoio e ainda participando a empresa **1. AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, neste ato representada por sua titular, Sr(a). Alex Aguiar de Vasconcelos, inscrito no CPF sob o n.º 035.369.873-38; **2. R A RAMOS DOS SANTOS - ME**, neste ato representada por sua titular, Sr(a). Ronaldo Adriano Ramos dos Santos, inscrito no CPF sob o n.º 098.607.287-71; **3. LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representada por, Sr(a). Alvaro Albino Vitoriano, inscrito no CPF sob o n.º 605.744.663-12; **4. MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME**, neste ato representada por, Sr(a). Leandro Barbosa Silva, inscrito no CPF sob o n.º 029.340.993-50; **5. T. SOUSA DE OLIVEIRA - ME**, neste ato representada por, Sr(a). Tiago Sousa de Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º 055.118.483-36; **6. P.A. DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA - ME**, neste ato representada por, Sr(a). Pedro Antonio da Costa Rocha de Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º 039.757.423-13, para dar continuidade a realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILOMETRO, de nº 1403.01/2018**, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**, com a finalidade de dar continuidade aos procedimentos de **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS de preços FORMALIZAÇÃO DE LANCES VERBAIS E ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONCERNENTES A HABILITAÇÃO** da licitação. O pregoeiro declarou aberta a sessão, convocando a(s) empresa(s) para fazerem as rubricas nos devidos documento(s) e deu continuação analisando as propostas juntamente com o(s) licitante(s) presente(s). Prosseguindo os trabalhos, o pregoeiro declarou a classificação das propostas das empresas: **LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, F.AIRTON VICTOR-ME, P.A. DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA - ME, R A RAMOS DOS SANTOS - ME e MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME**, por estarem de acordo com as exigências editalícias.

As empresas abaixo tiveram suas propostas desclassificadas, pelos motivos abaixo:

EMPRESA	MOTIVO
AMX SERVIÇOS EIRELI - ME	Não apresentou a declaração de disponibilidade da frota (Item 4.3 do edital)





S.F.LINHARES SOBRINHO - ME	RUBRICA	Não apresentou a declaração de disponibilidade da frota (Item 4.3 do edital) e por não apresentara a declaração de inteira responsabilidade dos serviços ofertados (Item 4.7 do edital)
L & F COMERCIO E ASSESSORIAS EIRELI - ME		Não apresentou a declaração de disponibilidade da frota (Item 4.3 do edital) e por não apresentara a declaração de inteira responsabilidade dos serviços ofertados (Item 4.7 do edital).
N. LANDY BOTO PORTELA - ME		Não apresentou a declaração de disponibilidade da frota (Item 4.3 do edital) e não reconheceu firma de sua proposta e declaração (Item 3.9 do edital)
T. SOUSA DE OLIVEIRA - ME		Não apresentou a declaração de disponibilidade da frota (Item 4.3 do edital) e por não apresentara a declaração de inteira responsabilidade dos serviços ofertados (Item 4.7 do edital).
CNT CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP		Não apresentou a declaração de disponibilidade da frota (Item 4.3 do edital) e por não apresentara a declaração de inteira responsabilidade dos serviços ofertados (Item 4.7 do edital)
F.S. MARQUES DA COSTA - ME		Não apresentou a declaração de disponibilidade da frota (Item 4.3 do edital) e por não apresentara a declaração de inteira responsabilidade dos serviços ofertados (Item 4.7 do edital).

Em seguida o pregoeiro esclareceu aos presentes que o certame seria julgado pelo critério **MENOR PREÇO POR QUILOMETRO**. Em seguida o pregoeiro fez a leitura, em voz alta, dos preços ofertados pelas empresas:

Encerrada a análise e classificação das propostas escritas, o Pregoeiro deu início à fase de lances verbais, nos termos dos incisos VIII e IX do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, que foram registradas em documento em anexo ao processo, de conhecimentos dos licitantes presentes. Procedida à fase de lances verbais e as negociações, foi(ram) declarada(s) vencedora(s) parcial(is) a(s) seguinte(s) empresa(s):

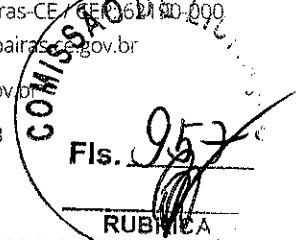
**ITEM 01 - CAIÇARA, RABO BRANCO, BOA ESPERANÇA DOS MELO, VARZEA ALEGRE, AMEIXA, CÓRREGO DO JACURUTU, SANTA CRUZ, UMBURANAS, GROAÍRAS E VICE-VERSA.**

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04
LIT EMPREENDIMENTOS	4,00	S/L			
AMIL EMPREENDIMENTOS	6,00	S/L			
R A RAMOS DOS SANTOS - ME	6,25	S/L			
P.A. DA COSTA	6,25	S/L			
MILLENIUUM SERVIÇOS	8,95	S/L			



EDIÇÃO 2013 - 2016





\* situação de empate, resolvida mediante sorteio, restando á Seguinte Ordem: 1º **R A RAMOS DOS SANTOS – ME**; 2º **P.A. DA COSTA**.

Em seguida, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, juntamente com o(s) licitante(s) presente(s), passaram a analisar o(s) envelope(s) de Habilitação (Envelope nº 2) da(s) empresa(s) parcialmente (s) vencedora(s)- **LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, até mesmo via internet, confirmando as autenticidade dos documentos emitidos, desta forma, tornando-a(s) **INABILITADA**, tendo em vista o descumprimento do Item 5.2,IV, alínea "a" (ausência da Certidão de Regularidade Profissional – CRP).

Em seguida o pregoeiro convocou a empresa remanescente: **AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME** para negociar, momento em que a mesma não aceitou negociar, arrematando o único Item com o valor inicial, sendo que seu valor está dentro do estimado pelo órgão e o Pregoeiro decidiu por aceitá-lo, declarando a empresa **AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, parcialmente vencedora. Em seguida, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes presentes, passaram a analisar o(s) envelope(s) de Habilitação (Envelope nº 2) da(s) empresas parcialmente (s) vencedora(s), até mesmo via internet, confirmando as autenticidade dos documentos emitidos, desta forma, tornando-a(s) **INABILITADA**, tendo em vista o descumprimento do Item 5.2,IV, alínea "a" (ausência da Certidão de Regularidade Profissional – CRP).

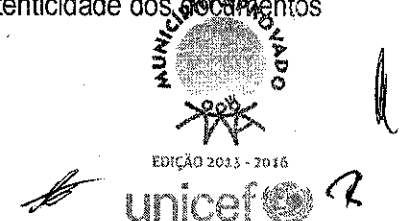
Em seguida o pregoeiro convocou a empresa remanescente: **R A RAMOS DOS SANTOS – ME** para negociar, momento em que a mesma não aceitou negociar, arrematando o Item com o valor inicial, sendo que seu valor está dentro do estimado pelo órgão e o Pregoeiro decidiu por aceitá-lo, declarando a empresa **R A RAMOS DOS SANTOS – ME**, parcialmente vencedora. Em seguida, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes presentes, passaram a analisar o(s) envelope(s) de Habilitação (Envelope nº 2) da(s) empresas parcialmente (s) vencedora(s), até mesmo via internet, confirmando as autenticidade dos documentos emitidos, desta forma, tornando-a(s) **HABILITADA**, por atender os requisitos do edital.

ITEM 02 – CAIÇARA, CANAFISTULA, CURRAL VELHO, FECHADO, BOA VISTA, LAGOA DO PEIXE, GROAIRAS E VICE-VERSA.					
EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04
LIT EMPREENDIMENTOS	INAB				
AMIL EMPREENDIMENTOS	INAB	S/L			
F.AIRTON VICTOR-ME	6,00	S/L			
R A RAMOS DOS SANTOS – ME	6,25	S/L			
P.A. DA COSTA	6,25	S/L			
MILLENIUUM SERVIÇOS	8,95	S/L			

Em seguida, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, juntamente com o(s) licitante(s) presente(s), passaram a analisar o(s) envelope(s) de Habilitação (Envelope nº 2) da(s) empresa(s) parcialmente (s) vencedora(s) **F.AIRTON VICTOR-ME**, até mesmo via internet, confirmando as autenticidade dos documentos

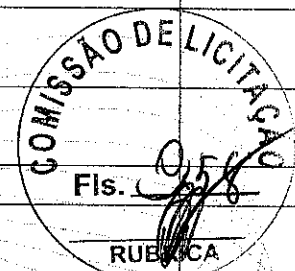


*Handwritten signature and initials.*



emitidos, desta forma, tornando-a(s) INABILITADA, tendo em vista o descumprimento do Item 5.2,II, alínea "c" (Certidão Negativa de Débitos municipais com data expirada). Por apresentar a certidão de regularidade junto ao município de Meruoca com data expirada (Item 5.2,II, alínea "c"). Isto posto, por se tratar de uma Micro Empresa e o documento vencido é de regularidade fiscal fica assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para regularização da documentação de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, alterada pela lei 147, contados a partir do encerramento desta sessão.

ITEM 03 - GROAIRAS, CARIRÉ E VICE-VERSA.					
EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04
LIT EMPREENDIMENTOS	INAB				
AMIL EMPREENDIMENTOS	INAB	S/L			
P.A. DA COSTA	6,25	S/L			
R A RAMOS DOS SANTOS - ME	6,80	S/L			
MILLENUM SERVIÇOS	8,95	S/L			



Em seguida, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, juntamente com o(s) licitante(s) presente(s), passaram a analisar o(s) envelope(s) de Habilitação (Envelope nº 2) da(s) empresa(s) parcialmente (s) vencedora(s) - **P.A. DA COSTA**, até mesmo via internet, confirmando as autenticidade dos documentos emitidos, desta forma, tornando-a(s) INABILITADA, tendo em vista o descumprimento do Item 5.2,III, alínea "b" (ausência do registro da empresa no DETRAN) e por descumprir Item 5.2,III, alínea "c.1" (ausência de declaração de Conhecimento das rotas).

Em seguida o pregoeiro convocou a empresa remanescente: **R A RAMOS DOS SANTOS - ME** para negociar, momento em que a mesma não aceitou negociar, arrematando o Item com o valor inicial, sendo que seu valor está dentro do estimado pelo órgão e o Pregoeiro decidiu por aceitá-lo, declarando a empresa **R A RAMOS DOS SANTOS - ME**, parcialmente vencedora. A empresa já havia sido considerada HABILITADA pela comissão de preção.

ITEM 04 - GROAIRAS, CARIRÉ E VICE-VERSA.					
EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04
LIT EMPREENDIMENTOS	INAB				
AMIL EMPREENDIMENTOS	INAB				
P.A. DA COSTA	INAB				
F.AIRTON VICTOR-ME	6,00	S/L			
R A RAMOS DOS SANTOS - ME	6,80	S/L			
MILLENUM SERVIÇOS	8,95	S/L			



EDIÇÃO 2013 - 7026

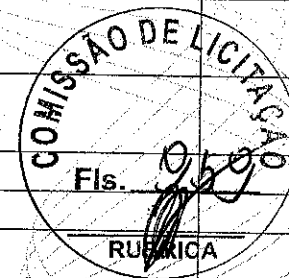
unicef



Em seguida, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, juntamente com o(s) licitante(s) presente(s), passaram a analisar o(s) envelope(s) de Habilitação (Envelope nº 2) da(s) empresa(s) parcialmente (s) vencedora(s) **F.AIRTON VICTOR-ME**, até mesmo via internet, confirmando as autenticidade dos documentos emitidos, desta forma, tornando-a(s) **INABILITADA**, tendo em vista o descumprimento do Item 5.2,II, alínea "c" (Certidão Negativa de Débitos municipais com data expirada). Por apresentar a certidão de regularidade junto ao município de Meruoca com data expirada (Item 5.2,II, alínea "c"). Isto posto, por se tratar de uma Micro Empresa e o documento vencido é de regularidade fiscal fica assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para regularização da documentação de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, alterada pela lei 147, contados a partir do encerramento desta sessão . A vencedora do Item 04, foi a empresa **F.AIRTON VICTOR-ME**, todavia, sua habilitação foi condicionada à apresentação de sua certidão de regularidade para com o Município de Meruoca, conforme citado em ata.

### ITEM 05 - GROAÍRAS A DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04
LIT EMPREENDIMENTOS	INAB				
AMIL EMPREENDIMENTOS	INAB				
P.A. DA COSTA	INAB				
F.AIRTON VICTOR-ME	5,00	S/L			
R A RAMOS DOS SANTOS - ME	6,80	S/L			
MILLENUM SERVIÇOS	8,95	S/L			



Em seguida, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, juntamente com o(s) licitante(s) presente(s), passaram a analisar o(s) envelope(s) de Habilitação (Envelope nº 2) da(s) empresa(s) parcialmente (s) vencedora(s) **F.AIRTON VICTOR-ME**, até mesmo via internet, confirmando as autenticidade dos documentos emitidos, desta forma, tornando-a(s) **INABILITADA**, tendo em vista o descumprimento do Item 5.2,II, alínea "c" (Certidão Negativa de Débitos municipais com data expirada). Por apresentar a certidão de regularidade junto ao município de Meruoca com data expirada (Item 5.2,II, alínea "c"). Isto posto, por se tratar de uma Micro Empresa e o documento vencido é de regularidade fiscal fica assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para regularização da documentação de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, alterada pela lei 147, contados a partir do encerramento desta sessão . A vencedora do Item 05, foi a empresa **F.AIRTON VICTOR-ME**, todavia, sua habilitação foi condicionada à apresentação de sua certidão de regularidade para com o Município de Meruoca, conforme citado em ata.

### ITEM 06 - GROAÍRAS A DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04
LIT EMPREENDIMENTOS	INAB				
AMIL EMPREENDIMENTOS	INAB				



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature and the number '2'.

P.A. DA COSTA	INAB			
F.AIRTON VICTOR-ME	6,00	S/L		
R A RAMOS DOS SANTOS - ME	6,25	S/L		
MILLENIUM SERVIÇOS	8,95	S/L		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FIS. *[Assinatura]*

RUBRICA

Em seguida, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, juntamente com o(s) licitante(s) presente(s), passaram a analisar o(s) envelope(s) de Habilitação (Envelope nº 2) da(s) empresa(s) parcialmente (s) vencedora(s) **F.AIRTON VICTOR-ME**, até mesmo via internet, confirmando as autenticidade dos documentos emitidos, desta forma, tornando-a(s) **INABILITADA**, tendo em vista o descumprimento do Item 5.2,II, alínea "c" (Certidão Negativa de Débitos municipais com data expirada). Por apresentar a certidão de regularidade junto ao município de Meruoca com data expirada (Item 5.2,II, alínea "c"). Isto posto, por se tratar de uma Micro Empresa e o documento vencido é de regularidade fiscal fica assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para regularização da documentação de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, alterada pela lei 147, contados a partir do encerramento desta sessão. A vencedora do Item 06 foi a empresa **F.AIRTON VICTOR-ME**, todavia, sua habilitação foi condicionada à apresentação de sua certidão de regularidade para com o Município de Meruoca, conforme citado em ata. O pregoeiro registro em ata que as empresas abaixo foram as únicas que ficaram presente até o encerramento da presente ata. O pregoeiro indagou ao(s) licitante(s) presente(s) se contestaria(m) o julgamento do presente certame, mormente quanto ao prazo recursal cabível, onde todos desistiram expressamente do direito ao presente prazo de recurso. Nada mais havendo a constar fora encerrada a presente sessão e lavrada a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante(s) presente(s).

*Breno Mota de Sousa*  
Breno Mota de Sousa  
Pregoeiro

*Silvana Paiva Rodrigues*  
Silvana Paiva Rodrigues  
Equipe de apoio

*Maria de Fátima Pereira Ximenes*  
Maria de Fátima Pereira Ximenes  
Equipe de Apoio

*Ronaldo Adriano Ramos dos Santos*  
**R A RAMOS DOS SANTOS - ME**  
Sr(a). Ronaldo Andriano Ramos dos Santos

*Alex Aguiar de Vasconcelos*  
**AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI -ME**  
Sr(a). Alex Aguiar de Vasconcelos

*Alvaro Albino Vitoriano*  
**LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**  
Sr(a). Alvaro Albino Vitoriano

